

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL



Ano CLX Nº 164-A

Brasília - DF, segunda-feira, 29 de agosto de 2022



Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA № 1.136, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1° A Lei n° 11.540, de 12 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

- § 3º A aplicação dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em despesas reembolsáveis e não reembolsáveis observará:
- I no exercício de 2022, o valor de R\$ 5.555.000.000,00 (cinco bilhões quinhentos e cinquenta e cinco milhões de reais);
- II no exercício de 2023, 58% (cinquenta e oito por cento) do total da receita prevista no ano;
- III no exercício de 2024, 68% (sessenta e oito por cento) do total da receita prevista no ano:
- IV no exercício de 2025, 78% (setenta e oito por cento) do total da receita prevista no ano;
- \mbox{V} no exercício de 2026, 88% (oitenta e oito por cento) do total da receita prevista no ano: e
- VI no exercício de 2027, 100% (cem por cento) do total da receita prevista no ano.
- § 4º No exercício de 2022, a alocação de despesas com fontes vinculadas ao FNDCT fica limitada ao valor constante do inciso I do § 3º.
- § 5º Os percentuais estabelecidos nos incisos II a V do § 3º são referenciais e poderão ser ampliados durante cada exercício, exclusivamente em decorrência da abertura de créditos adicionais, nos termos da legislação.
- § 6º Para fins do disposto no § 3º, entende-se como receita prevista no ano a receita estimada e encaminhada pelo Poder Executivo federal ao Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária Anual." (NR)

"Art. 12.

I - juros remuneratórios equivalentes à Taxa Referencial - TR recolhidos pela Finep ao FNDCT, a cada semestre, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a seu encerramento:

§ 4º A divisão dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, entre despesas reembolsáveis e não reembolsáveis, respeitará a proporção encaminhada pelo Poder Executivo federal ao Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária Anual, até que seja atingida a alocação total prevista no inciso VI do § 3º do art. 11.

§ 5° O disposto no inciso I do § 2° se aplica aos saldos devedores dos contratos de empréstimos firmados anteriormente e com execução em curso." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

> JAIR MESSIAS BOLSONARO Paulo Guedes Paulo César Rezende de Carvalho Alvim

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 489, de 29 de agosto de 2022. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.136, de 29 de agosto de 2022.

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO N° 86, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7, inciso XV, e 15, inciso IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto nos arts. 6º, parágrafo único, inciso V, e 187, inciso X e §§ 1º e 3°, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, conforme Circuito Deliberativo - CD n° 863/2022, decidiu por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional e temporário, a dispensa de Registro Sanitário da vacina Jynneos e/ou Imvanex, fabricada pela empresa Bavarian Nordic A/S, localizada em Hejreskovvej 10A, 3490 Kvistgaard, Dinamarca, e, pela empresa IDT Biologika GmbH, localizada em Am Pharmapark 06861 Dessau-Roßlau, Alemanha, adquirida pelo Ministério da Saúde para prevenção ou tratamento da Monkeypox, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, nos termos do voto da relatora - Voto nº 179/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2025664), e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

DESPACHO N° 87, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7, inciso XV, e 15, inciso IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto nos arts. 6º, parágrafo único, inciso V, e 187, inciso X e §§ 1º e 3°, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, conforme Circuito Deliberativo - CD n° 862/2022, decidiu por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional e temporário, a dispensa de Registro Sanitário do medicamento Tecovirimat, 200 mg capsula, fabricado pela empresa Catalent Pharma Solutions, localizada em 1100 Enterprise Drive, Winchester, Kentucky 40391, Estados Unidos da América, mesmo local de fabricação autorizado para o mercado dos EUA, adquirido pelo Ministério da Saúde para prevenção ou tratamento da Monkeypox, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, nos termos do voto da relatora - Voto nº 180/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2024635), e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF www.in.gov.br/**museu-da-imprensa**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO Presidente da República LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral HELDO FERNANDO DE SOUZA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



